



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E M E N T A

PROCESSO TC Nº 00505/20

PODER EXECUTIVO ESTADUAL » AUTARQUIA » PBPREV -PARAÍBA
PREVIDÊNCIA » ATOS DE PESSOAL » PENSÃO VITALÍCIA »
LEGALIDADE » CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.

ACÓRDÃO AC2 - TC - 00502 /20

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-00505/20

02. ORIGEM: PBPREV - Paraíba Previdência

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

- 03.01. NOME: Izabela Monique do Nascimento Penaforte
- 03.02. IDADE: 31 anos, fls. 29
- 03.03. DA PENSÃO:
 - 03.03.01. NATUREZA: Pensão Vitalícia
 - 03.03.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003).
 - 03.03.03. ATO: Portaria-P Nº 0602/19, fls. 19.
 - 03.03.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI - Presidente
 - 03.03.05. DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2019, fls. 19
 - 03.03.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba
 - 03.03.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2019, fls. 20.

04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:

- 04.01. NOME: Leonardo Henrique de Melo Gomes
- 04.02. IDADE: 27 anos, fls. 04.
- 04.03. CARGO: Soldado Engajado
- 04.04. LOTAÇÃO ANTES DA INATIVIDADE: Polícia Militar do Estado da Paraíba
- 04.05. MATRÍCULA: 5299128
- 04.06. DATA DO ÓBITO: 21 DE ABRIL DE 2019, fls. 23.

05. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 38/41, destacando que a mencionada pensão, consubstanciada na Portaria-P Nº 602/2019, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Izabela Monique do Nascimento Penaforte, formalizado pela Portaria-P Nº 0602/19-fls. 19, estando correta a fundamentação, bem como os cálculos da referida pensão.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 00505/20, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Izabela Monique do Nascimento Penaforte, formalizado pela Portaria-P Nº 0602/19-fls. 19, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 17 de março de 2020.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes - Presidente em Exercício da 2ª Câmara

Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Assinado 20 de Abril de 2020 às 06:50



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 19 de Abril de 2020 às 22:53



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2020 às 09:47



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO